1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 741/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM - CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO.

ENTIDADE	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM – CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO
DATA	:	14/05/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 7421/25
APOSTILAMENTO	:	Nº 741/24-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA,** brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado o **DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 930, Centro, CEP 13.330-350, Telefone: (19) 3935-6735, E-mail: gerente@vicentinos.org.br., têm entre si justo e contratado, o termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 741/2024, para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2024 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos 2025, conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 38/2025 de 19/02/2025, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 7421/2025, onde altera o quadro de funcionários da OSC, com a inclusão do cargo de 1 (um) Inspetor de alunos.

1.2. Essa alteração não implicará em alteração do valor global.

1.3. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 14 de maio de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosangela Favotto

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

LR.

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM – CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO (DE ORIGEM)	:	Nº 741/2024-1 – Chamamento Público nº 16/2024 – Proc. Adm. nº 7421/25
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 741/24, onde altera o plano de trabalho - inclusão do cargo de 1 (um) Inspetor de alunos.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)		-
EXERCÍCIO (1)	:	2025
ADVOGADO(S) /Nº OAB/ E-MAIL (2)	:	--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 14 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 311.082.388-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

GESTOR(ES):

Nome	:	JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	Secretario Escolar
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretario Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Nome	:	JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Nome	:	JOAO WILSON GODOI JUNIOR
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 354.921.078-79

Nome	:	LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 287.556.208-84

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Seleção

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-6

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	Professor Docente III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e avaliação

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Nome	:	ANA CLÁUDIA DE MATOS
Cargo	:	DAS-01 - CHEFIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS
CPF		Nº 26855982867

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas

Nome	**:**	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	**:**	Secretária Escolar
CPF	**:**	Nº 165.177.698-97

Nome	**:**	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	**:**	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	**:**	Nº 265.492.578-16

Nome	**:**	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	**:**	Professora Docente I
CPF	**:**	Nº 178.913.548-63

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsáveis pelo parecer jurídico

Nome	:	MARY TERUKO IMANISHI HONO
Cargo	:	Procuradora Geral do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM – CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	:	Nº 49.454.960/0001-10
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 741/2024-1 – Chamamento Público nº 16/2024 – Proc. Adm. nº 7421/25
DATA DA ASSINATURA	:	14/05/25
VIGÊNCIA	:	2025
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 741/24, onde altera plano de trabalho - inclusão do cargo de 1 (um) Inspetor de alunos.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 741/24, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM - CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.
- Data: 14/05/25 – Objeto: Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos 2025 – Cham. Público: Nº 16/24